

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, informa que no dia 11 de novembro de 2025 (terça-feira), acontecerá na Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Congonhas, localizada na Rua Francisco Senra Martins, nº 117, Centro, Congonhas, a reunião ordinária do Biênio 2025/2027, a partir das 09:00 horas. Pauta: **01 - PRO 0008507/2025 - Empreiteira Martins & Souza LTDA.** Solicita autorização para supressão vegetal, em uma área de 1,4300 ha (sendo intervenção em campo com vegetação em estágio inicial de regeneração natural), para desaterro da área com a finalidade de uso da terra, oriunda no desaterro, em obra da Prefeitura Municipal de Congonhas. Na reunião do CODEMA ocorrida em 02 de setembro de 2025, o conselho solicitou esclarecimentos se a área para autorização de supressão de vegetação está em área de transição. Sendo respondida pelo órgão ambiental, que o local é uma área de transição entre o cerrado e a mata atlântica. Nossa região está inserida em área de transição, sendo que existem fragmentos característicos de campo cerrado e suas variações, e de floresta estacional semidecidual nos diversos estágios de regeneração. **02- PRO 0013933/2025 - Beneficiadora Monjolos LTDA.** O empreendimento Beneficiadora Monjolos LTDA, requer licença ambiental simplificada para as atividades: • Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados (F-05-18-1), para capacidade de recebimento ? 100 m3/dia, classe 2, sem incidência de critério locacional; • Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados (F – 01 – 09 – 5), capacidade 0,5 ha ? área útil ? 1 há, classe 3, sem incidência de critério locacional; **03 - PRO 0013581/2025 - Ferro + Mineração S.A** Para deliberação do conselho da Autorização para intervenção ambiental AD Referendum a fim de implantar uma via de acesso dentro dos limites do empreendimento Ferro +. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. O projeto prevê a implantação de uma via interna não pavimentada para ligação entre a área de lavra e os pontos de apoio logístico, dimensionada para o tráfego de veículos pesados. A via permitirá maior controle no transporte de minério, com pontos de inspeção e resposta emergencial em caso de incidentes operacionais. Para o processo de implantação foi apresentado o Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), em vista da necessidade de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa. **04 - Atend. 373/2025 - Mauro Lúcio Ferreira.** Solicita o corte de árvore da espécie Cedro com risco de queda. **05 - PRO 0015256/2025 - Gerdau Açominas S.A.** Requer supressão emergencial de 18 (dezoito) árvores isoladas em área antropizada. **06 - PRO 13011/2025 - Centro Sustentável de Tratamento de Resíduos.** O empreendimento Centro Sustentável de Tratamento de Resíduos (CSTR), requer Licença Ambiental na modalidade LAS/RAS, para a atividade "Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos", de código E03-07-9, com área total de 2,3 hectares, enquadrando-se como de porte pequeno (quantidade operada de RSU < 20 t/dia) e classe 2, conforme o porte do empreendimento e seu potencial poluidor. **07 - Chamamento Público** para seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para serviços voltados ao controle populacional de animais no município de Congonhas, com recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

João Luís Lobo Monteiro de Castro
Presidente do CODEMA

Código de Validação: 1260526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 07/2025 DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº3.602/16 em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, e das demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas resolve em sua 62ª Assembleia Ordinária do dia 04/11/2025 (aos quatro dias de novembro de dois e vinte cinco).

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo para que as entidades interessadas em se inscreverem junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ainda neste ano de 2025, apresentem sua documentação até o dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Somente serão aceitas inscrições de entidades que atuem na área da infância e adolescência e que estejam devidamente constituídas e em funcionamento no município de Congonhas. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 05 de novembro de 2025

Congonhas, 05 de novembro 2025

Philippe Carlos Costa de Araújo
Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1261526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 08 /2025
DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA RECEBIMENTOS DE PLANO DE TRABALHO PARA EMISSÃO DE CARTA DE CAPITAÇÃO.**

Congonhas, 6 de Novembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4150

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº3.602/16 em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, e das demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas resolve em sua 62ª Assembleia Ordinária do dia 04/11/2025 (aos quatro dias de novembro de dois e vinte cinco). RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que as entidades registradas neste Conselho terão até o dia 28 de novembro de 2025 para encaminhar seus Planos de Trabalho, que serão analisados pelo CMDCA, ainda no ano de 2025, para fins de emissão da Carta de Captação

Art. 2º – Os Planos de Trabalho deverão ser entregues junto à Secretaria Executiva do CMDCA, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Centro, Congonhas/MG, conforme orientações do Conselho

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 05 de novembro 2025

Philippe Carlos Costa de Araújo
Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1261626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 019/2025

REFERÊNCIA: Aviso de Contratação Direta Nº. 019/2025, Processo Administrativo CMC-PAD-2025/00039 com fundamento legal no Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de serviço para instalação do Ar-Condicionado.

Pelo presente instrumento, com base na Lei Nº. 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº.14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº CMC-PAD-2025/00039;

ADJUDICAR o lote único da Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 019/2025, em favor da empresa BARCELOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.887.588/0001-39, pelo valor total de R\$ 3.278,00 (três mil e duzentos e setenta e oito reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021;

HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica Nº. 019/2025 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Nº. 14.133/2021, tendo em vista a Habilitação da empresa supracitada e os pareceres da Controladoria Interna e da Procuradoria desta Casa Legislativa nos autos do Processo Administrativo Nº.CMC-PAC-2025/00028.

Congonhas, 05 de novembro de 2025. Averaldo Pereira da Silva. Presidente da Mesa Diretora

Código de Validação: 1261726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/029/2025

Partes: Município de Congonhas X **CONSÓRCIO PARAPEBA**. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes totalizando o percentual de 17,36 % (dezesete vírgula trinta e seis por cento) e a inserção de quantitativos de serviços novos totalizando o percentual de 1,49 % (um vírgula quarenta e nove por cento), conforme planilhas. Valor: R\$ 7.593.850,59. Data: 04/11/2025.

Código de Validação: 1261826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Reunião Extraordinária do CODEMA BIÊNIO 2023/2025

Assunto: Reunião para deliberações ordinárias de processos ambientais.

CONTEÚDO DE ABERTURA: No dia 29 do mês de julho de dois mil e cinco, reuniram-se os membros do Conselho de Meio Ambiente às nove horas, com a participação dos conselheiros nomeados através da Portaria Nº PMC/334, de 09 de agosto de 2023; Portaria Nº PMC/ 531, de 19 de julho de 2024; Portaria Nº PMC/588, de 26 de fevereiro de 2025 e Portaria Nº PMC/613, de 07 de março de 2025, Portaria Nº PMC/842, de 09 de maio de 2025, Portaria Nº PMC/957, de 10 de junho de 2025, Portaria Nº PMC/966, de 11 de junho de 2025, Portaria Nº PMC/1.053, de 08 e julho de 2025. Deu-se início a reunião às nove horas e dez minutos com a presença dos conselheiros João Luís Lobo Monteiro de Castro, Gleidson Alves Carvalho, Heráclito Alexandre dos Santos, Roosevelt Teixeira Pamplona, Helton Antônio Reis Xavier, Márcio Antônio Teixeira, Helton Aguiar de Oliveira, Gabriela Gomes Pires de Paula e Saulo José Cordeiro justificaram a

ausência. Iniciando com a fala do Alexandre Magno Ferreira de Castro, agradecendo pelo tempo em que esteve como Secretário Executivo e Presidente. Agradeceu pela parceria, e que tentou conduzir as reuniões com muita seriedade e respeito. Que estava renunciando ao conselho, a pedido do Governo, para que pudesse priorizar no serviço dentro da Secretaria de Planejamento, na Diretoria de Convênios, como Gerente II de Convênios para concedente. Alexandre explicou que não estava deixando nada pendente e esclareceu que em relação ao requerimento do Sr. Isaías Aparecido de Oliveira – Atend. 60/2025. O serviço teria sido executado em contrário ao Laudo 04/2025, porém amenizava o problema. Passando a palavra para o Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, João Luís Lobo Monteiro de Castro, que agradeceu a presença dos conselheiros. Pauta: 1 _ Eleição para o Presidente do CODEMA e secretário Executivo pelo restante do mandato. O Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas colocou o seu nome à disposição para eleição de Presidente do CODEMA, devido a um e-mail que recebeu com prazo para respostas, informado que o CODEMA de Congonhas não estava funcionando de acordo com o Decreto Estadual nº 46.953/2016, pois de acordo com este Decreto, o Secretário de Meio Ambiente sempre é o Presidente do CODEMA. Sugeriu o nome do Heraclito Alexandre dos Santos, como secretário executivo do CODEMA. **DELIBERAÇÃO:** Deferido pelos conselheiros a presidência do conselho será conduzida por João Luís Lobo Monteiro de Castro e como Secretário Executivo do CODEMA, Heraclito Alexandre dos Santos. Foi realizada a leitura da ata da reunião do CODEMA ocorrida em 24 de junho de 2025 e ficando aprovada para assinatura. 2 _ Ciência ao Conselho do Projeto Expansão Ferro +. O Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas informou que acontecerá uma audiência pública no dia 31 de julho e convidou que todos participassem. O projeto vai viabilizar a continuidade das operações da Ferro + Mineração. Ele explicou que o município é somente comunicado sobre a expansão, pois o licenciamento é realizado pelo estado. E que a audiência pública foi solicitada pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas para que o município tivesse ciência do empreendimento e onde aconteceria a expansão. Ainda informou que a empresa apresentou um projeto e nele a expansão se daria muito próxima das residências da comunidade do Pires. OUTROS ASSUNTOS: O Presidente do CODEMA, João Luís explicou sobre o e-mail que recebeu da Secretaria de Estado, que o conselho teria que fazer alterações do Regimento Interno do CODEMA, para que o conselho estivesse de acordo com o Decreto 46.953/2016. O conselheiro Helton Aguiar de Oliveira solicitou que sempre que houver requerimentos para deliberação que o técnico responsável pelo Parecer participe da reunião, para maiores esclarecimentos do conselho. O conselheiro Roosevelt informou que vê a baixa assiduidade dos membros do poder público. E solicita que seja oficializado para que os membros sejam mais participativos. **ENCERRAMENTO:** Dando-se por encerrada a reunião, onde foi lavrada a presente Ata que será lida e aprovada, sendo subscrita, assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

João Luís Lobo Monteiro de Castro _ Presidente do CODEMA
Heraclito Alexandre dos Santos _ Secretário Executivo do CODEMA
Gleidson Alves de Carvalho
Roosevelt Teixeira Pamplona
Helton Antônio Reis Xavier
Márcio Antônio Teixeira
Helton Aguiar de Oliveira

Código de Validação: 1261926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

501 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA DE PSICÓLOGO**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LUCIMAR ANDRÉ DA COSTA	28 °	PSICÓLOGO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 10 de NOVEMBRO de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal

Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 06 de Novembro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1262126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO
07/2024 – MÉDICOS

Nº 16/2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Simplificado de Seleção 07/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 Médico Plantonista Clínico Geral - 12 Horas Semanais**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	FABRICIO CRUZ	22 º	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado deverá comparecer pessoalmente e apresentar a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação e Corregedoria, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **no dia 10 de Novembro de 2025 às 09:00** horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)

Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 06 de novembro de 2025

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1262226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90035/2024 – PRC 170/2024

Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e ao Programa de Alimentação Escolar. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação de itens remanescentes do pregão supracitado às licitantes: Amazônia Indústria e Comércio Ltda.: item 36; Cordial Gêneros Alimentícios Ltda.: item 79 e Vítex Distribuidora Ltda.: item 85. Congonhas, 06/11/2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1262326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/276/2024

Partes: Município de Congonhas X Quatro Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes totalizando o percentual de 7,062%, a inserção de quantitativos de serviços novos totalizando o percentual de 7,018%, conforme planilhas, e a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 03 meses, sendo a vigência com início em 04/04/2026 e término em 04/07/2026, e a execução com término em 04/02/2026. Valor: R\$ 399.939,32. Data: 05/11/2025.

Código de Validação: 1262426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

500– ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **VAGA DE AUXILIAR DE SAÚDE**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	DIANA CHAVES MAURICIO	31 °	AUXILIAR DE SAÚDE
02	MARCIA NOVAES LACERDA TEIXEIRA	32º	AUXILIAR DE SAÚDE

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 10 de Novembro de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 06 de Novembro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1262626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 8.198, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologa o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio, em observância ao art. 14, § 2º da Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir alinhadas:

I - o teor do Processo Administrativo n.º 10836/2025;

II - o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínio; e

III - a necessidade do Poder Executivo de homologar, por meio de decreto, o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínios referente a não concessão de patrocínio para a participação do evento Campeonato Mineiro de Futebol Sub-14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIO Nº 11/2025

Aos 30 de outubro de 2025 às 9 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete, os membros do Comitê de Patrocínio, Douglas Santiago Oliveira Matos, Wilton Arrighi Rossi nomeados pela Portaria Nº 953, de 06 de junho de 2025 e Renan Souza Mercês, Portaria Nº 955, de 09 de junho de 2025, a fim de analisarem o projeto apresentado pela proponente Vivina Carvalho, responsável legal por Samuel Victor Carvalho Marques, constante no Processo Administrativo Nº PMC/10836/2025, referente ao evento Campeonato Mineiro de Futebol Sub-14, no valor de R\$ 15.000,00, que tem como objetivo geral garantir a participação do atleta no Campeonato Mineiro de Futebol Sub-14 - Edição 2025, visando custear as despesas para o seus treinamentos. O evento será realizado entre os meses de agosto e dezembro de 2025, no estado de Minas Gerais, passando por diversas cidades, representando o time Columbia Esporte Clube da cidade de Ibititê/MG. Na ocasião avaliou-se que foram cumpridos os seguintes critérios objetivos, determinados no art. 12 da Lei Nº 4.311/2025, de acordo com as diretrizes pertinentes ao projeto proposto: Os incisos II - a valorização cultural, turística,

esportiva, artística, educacional e demais interesses que visem divulgar programas e políticas públicas do Município; IV - o porte do evento, com preferência para os de maior porte; V - as contrapartidas oferecidas; VI - a relevância e singularidade do evento e XI - os resultados previstos com a realização do evento. Cumpre ressaltar que o proponente apresentou todas as documentações exigidas no art. 13 da Lei. O proponente não possui impedimentos elencados no art. 7º. Contudo, o plano de trabalho apresentado solicita a totalidade dos custos do pedido de patrocínio, o que é vedado pelo inciso IV, art. 5º da Lei. Há também no processo o despacho do senhor Secretário Municipal de Esporte e Lazer, bem como do Diretor de Desenvolvimento, Inovação e Fomento Esportivo, apresentando considerações, no sentido de recomendar o indeferimento da solicitação de patrocínio, pelo fato da inadmissibilidade do objeto pela lei bem como as despesas serem incompatíveis com a finalidade legal, pois a destinação dos recursos é majoritariamente para custear treinamentos. Sendo assim, o comitê julga pela não aprovação da solicitação do patrocínio, considerando o parecer técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como o descumprimento do art. 5º, inciso IV da Lei. Nada mais havendo a tratar a presente ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Comitê, para posterior homologação pelo exmo. Sr. representante do Poder Executivo, segundo disposto no artigo 14, §2º da Lei de Patrocínio.

Congonhas, 30 de outubro de 2025.

Douglas Santiago Oliveira Matos
Presidente do Comitê de Patrocínio

Wilton Arrighi Rossi
Membro do Comitê de Patrocínio

Renan Souza Mercês
Membro do Comitê de Patrocínio

Código de Validação: 1262726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.199, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologa o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio, em observância ao art. 14, § 2º da Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir alinhadas:

I - o teor do Processo Administrativo n.º 14658/2025;

II - o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínio; e

III - a necessidade do Poder Executivo de homologar, por meio de decreto, o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínios referente a concessão de patrocínio para a participação de atleta no evento XL Campeonato Brasileiro Master de Basquetebol.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIO Nº 13/2025

Aos 30 de outubro de 2025 às 9 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete, os membros do Comitê de Patrocínio, Douglas Santiago Oliveira Matos, Wilton Arrighi Rossi nomeados pela Portaria Nº 953, de 06 de junho de 2025 e Renan Souza Mercês, Portaria Nº 955, de 09 de junho de 2025, a fim de reanalisarem o projeto apresentado pelo proponente Harrison Assis Bizerra, constante no Processo Administrativo Nº PMC/14658/2025, referente ao evento XL Campeonato Brasileiro Master de Basquetebol, no valor de R\$ 3.121,32, que tem como objetivo geral garantir a presença do atleta no campeonato nacional representando Congonhas, além de incentivar a prática esportiva e o fortalecimento do basquetebol master, promover a imagem do município em âmbito nacional por meio do esporte e valorizar atletas locais e fomentar o esporte como ferramenta de inclusão e qualidade de vida. O evento será realizado entre os dias 14 e 22 de novembro de 2025, na cidade de Maceió, no estado de Alagoas. Na ocasião, avaliou-se que foram cumpridos os critérios estipulados na Lei de Patrocínio, bem como foram observados pelo proponente as indicações de correções realizadas em ata anterior n.º 09/2025. Com isso, o Comitê julga favoravelmente à aprovação do projeto apresentado pelo requerente, visto que reúne os requisitos da Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025, e cumpre os critérios objetivos previstos no art. 12 da referida Lei, já analisados em ata anterior. Encaminha-se a ata para posterior homologação pelo Exmo. Sr. representante do Poder Executivo, segundo disposto no art. 14, § 2º, da Lei de Patrocínio. Ressalta-se que, de acordo com o art. 14, § 3º, a homologação do resultado não gera direito adquirido à celebração do contrato de patrocínio. Cumpre ressaltar que cabe à Secretaria Municipal de Governo formalizar a consulta do valor orçamentário previsto para Patrocínios, disposto no Decreto Nº 8.092, de 19 de maio de 2025. Nada mais havendo a tratar a presente ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Comitê.

Congonhas, 30 de outubro de 2025.

Douglas Santiago Oliveira Matos
Presidente do Comitê de Patrocínio

Wilton Arrighi Rossi
Membro do Comitê de Patrocínio

Renan Souza Mercês
Membro do Comitê de Patrocínio

Código de Validação: 1262826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.200, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologa o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio, em observância ao art. 14, § 2º da Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir alinhadas:

I - o teor do Processo Administrativo n.º 13778/2025;

II - o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínio; e

III - a necessidade do Poder Executivo de homologar, por meio de decreto, o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínios referente a concessão de patrocínio para a participação do evento Concurso Pequena Miss Minas Gerais 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIO Nº 12/2025

Aos 30 de outubro de 2025 às 9 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete, os membros do Comitê de Patrocínio, Douglas Santiago Oliveira Matos, Wilton Arrighi Rossi nomeados pela Portaria Nº 953, de 06 de junho de 2025 e Renan Souza Mercês, Portaria Nº 955, de 09 de junho de 2025, a fim de reanalisarem o projeto apresentado pela proponente Thainara Christine Silva Veloso, responsável legal pela Allana Júlia Silva Veloso Souza, constante no Processo Administrativo Nº PMC/13778/2025, referente ao evento Pequena Miss Minas Gerais Baby, no valor de R\$ 3.000,00, que tem como objetivo a participação da congonhense no concurso Pequena Miss Minas Gerais Baby, representando o nome da cidade. O evento será realizado no dia 23 de novembro de 2025, no salão de festa Garden Eventos, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG. Na ocasião, avaliou-se que foram cumpridos os critérios estipulados na Lei de Patrocínio, bem como foram observados pelo proponente as indicações de correções realizadas em ata anterior n.º 10/2025. Com isso, o Comitê julga favoravelmente à aprovação do projeto apresentado pela requerente, visto que reúne os requisitos da Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025, e cumpre os critérios objetivos previstos no art. 12 da referida Lei, já analisados em ata anterior. Encaminha-se a ata para posterior homologação pelo Exmo. Sr. representante do Poder Executivo, segundo disposto no art. 14, § 2º, da Lei de Patrocínio. Ressalta-se que, de acordo com o art. 14, § 3º, a homologação do resultado não gera direito adquirido à celebração do contrato de patrocínio. Cumpre ressaltar que cabe à Secretaria Municipal de Governo formalizar a consulta do valor orçamentário previsto para Patrocínios, disposto no Decreto Nº 8.092, de 19 de maio de 2025. Nada mais havendo a tratar a presente ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Comitê.

Congonhas, 30 de outubro de 2025.

Douglas Santiago Oliveira Matos
Presidente do Comitê de Patrocínio

Wilton Arrighi Rossi
Membro do Comitê de Patrocínio

Renan Souza Mercês
Membro do Comitê de Patrocínio

Código de Validação: 1262926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade,

CONSIDERANDO que a publicação da RESOLUÇÃO Nº 04/2025, no Diário Eletrônico nº 4147, de 03/11/2025, referente ao Ano 15, ocorreu com vício de forma, uma vez que o ato administrativo adequado para nomeação de membros de comissão é a Portaria;

CONSIDERANDO que a posterior publicação de uma Portaria, sem a devida numeração e sem o trâmite legal adequado, no Diário Eletrônico nº 4148, referente ao Ano 15, de 04/11/2025, também se encontra eivada de vício formal, não produzindo efeitos jurídicos válidos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de restabelecer a legalidade e a segurança jurídica na formalização da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para o Processo de Cadastro e Matrícula na Modalidade Creche do Município de Congonhas,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a publicação da RESOLUÇÃO Nº 04/2025, veiculada no Diário Eletrônico nº 4147, de 03 de novembro de 2025, referente ao Ano 15, por vício de forma.

Art. 2º DECLARAR A NULIDADE de qualquer ato subsequente que tenha tentado retificar ou substituir a referida Resolução sem o devido processo legal, incluindo a Portaria sem numeração, no Diário Eletrônico nº 4148, referente ao Ano 15, de 04/11/2025.

Art. 3º Determinar o imediato encaminhamento do processo à Secretaria Municipal de Governo para a correta numeração e publicação do ato administrativo adequado, após o devido trâmite legal.

Congonhas, 06 de novembro de 2024.

Marcilaine de Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Código de Validação: 1263126

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

